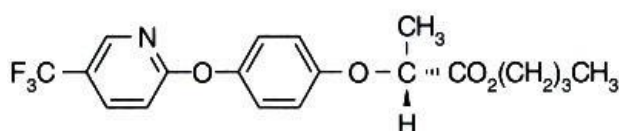


<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>F23</b>	<b>FLUASIFOPE-P BUTÍLICO</b>

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Fluasifope-P butílico (Fluazifop-P-butyl)
- b) Sinonímias: PP 005; SL 118
- c) Nº CAS: 79241-46-6
- d) Nome químico: butyl (R)-2-[4-(5-trifluoromethyl-2-pyridyloxy) phenoxy]propionate
- e) Fórmula bruta: C<sub>19</sub>H<sub>20</sub>F<sub>3</sub>NO<sub>4</sub>
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Ácido ariloxifenoxipropiônico
- h) Classe: Herbicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Abóbora <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,01	30 dias
Abobrinha <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,01	30 dias
Acelga <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,05	28 dias
Agrião <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,05	28 dias
Alface	Pós-emergência	0,05	28 dias
Algodão	Pós-emergência	0,04	60 dias
Alho <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,05	28 dias
Almeirão <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,05	28 dias
Batata	Pós-emergência	0,07	28 dias
Batata-doce <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,2	30 dias
Batata yacon <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,2	30 dias
Beterraba <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,2	30 dias
Brócolis <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,6	28 dias
Café	Pós-emergência	0,03	14 dias
Cana-de-açúcar	Maturação	0,02	35 dias
Canola <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,02	60 dias
Cará <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,2	30 dias
Cebola	Pós-emergência	0,05	28 dias
Cenoura	Pós-emergência	0,2	30 dias

Chalota <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,05	28 dias
Chicória <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,05	28 dias
Chuchu <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,01	30 dias
Citros	Pós-emergência	0,05	14 dias
Couve <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,6	28 dias
Couve chinesa <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,6	28 dias
Couve-de-bruxelas <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,6	28 dias
Couve-flor <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,6	28 dias
Espinafre <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,05	28 dias
Estévia <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,05	28 dias
Eucalipto	Pós-emergência		UNA
Feijão	Pós-emergência	7	60 dias
Feijões <sup>2,3</sup>	Pós-emergência	7	60 dias
Fumo	Pós-emergência		UNA
Gengibre <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,2	30 dias
Girassol	Pós-emergência	0,02	60 dias
Inhame <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,2	30 dias
Mandioca <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,01	106 dias
Mandioquinha-salsa <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,2	30 dias
Maxixe <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,01	30 dias
Mostarda <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,05	28 dias
Nabo <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,2	30 dias
Pepino	Pós-emergência	0,01	30 dias
Pinus	Pós-emergência		UNA
Plantas ornamentais	Pós-emergência		UNA
Rabanete <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,2	30 dias
Repolho <sup>1</sup>	Pós-emergência	0,6	28 dias
Rúcula <sup>2</sup>	Pós-emergência	0,05	28 dias
Soja	Pós-emergência	6	60 dias
Tomate	Pós-emergência	0,2	30 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

<sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2010

<sup>2</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

<sup>3</sup> Todas as espécies de feijões *Vigna spp*, *Cajanus spp* e *Phaseolus spp*

Obs: Açúcar, LMR = 0,15 mg/kg; Garapa ou Caldo, LMR = 0,02 mg/kg

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,005 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,4 mg/kg p.c. (JMPR, 2016).

l) Definição de resíduos para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: flusasifope-P (soma de todos os constituintes isômeros de flusasifope, seus ésteres e conjugados, expressos como flusasifope).

Resolução-RE nº 3.511, de 28/07/10 (DOU de 02/08/10)

Resolução-RE nº 2.106, de 14/05/12 (DOU de 15/05/12)

Resolução-RE nº 4.702, de 05/12/14 (DOU de 08/12/14)

Resolução-RE nº 3.191, de 24/11/16 (DOU de 28/11/16)

Resolução-RE nº 3.842, de 24/09/20 (DOU de 28/09/20)

Resolução-RE nº 1.444, de 08/04/21 (DOU de 13/04/21)

Instrução Normativa - IN nº 167, de 12/08/22 (DOU de 17/08/22)

Instrução Normativa - IN nº 237, de 01/08/23 (DOU de 02/08/23)